



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 99

LEI Nº 621 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.

“Dá nova denominação ao título do Cargo de Cantineira, instituído no Plano de Cargos e Carreira do município de Francisco Badaró através da Lei Nº 517 de 28/06/94.”

A Câmara Municipal de Francisco Badaró – MG, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de carreira, de provimento efetivo intitulado de “CANTINEIRA” código 8, constante do anexo I aprovado pelo art. 37 da Lei 517 de 28 de junho de 1994 que institui o plano de Cargos e Carreira do Município de Francisco Badaró – MG, passa vigorar, a partir da vigência desta Lei, com a denominação de “SERVIÇAL” permanecendo inalterada sua descrição detalhada, especificação de cargo e faixa de vencimentos a ele atribuído.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG, 11 de Novembro de 1999.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL